



Câmara Municipal de São Paulo

13 - do processo
2812-74
Y. Neves
SECRETARIA

PARECER Nº 112/74 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/74

A propositura em exame, originária do Executivo, objetiva dar nova redação aos artigos 4º, 8º, 11 e 12 da Lei nº 5.062, de 18 de outubro de 1956, que dispõe sobre a instalação de barracas ou bancas para a venda de flores, no Município.

Declara a "Exposição de Motivos" serem as alterações " de ordem normativa, quanto à permissão (art.4º), sucessão (art. 8º e parágrafos), taxas e penalidades(arts. 11 e 12), e bastantes para o fim colimado, dentro do contexto legal que passarão a integrar, dotando os órgãos próprios da Prefeitura de instrumento edificante e disciplinador da espécie". Como também:

"Trata-se de matéria que envolve elevado alcance social, em benefício daqueles que se dedicam à atividade em foco. Segue, aliás, o mesmo critério para o comércio de bancas de jornais (Lei nº 7.814, de 27 de novembro de 1972, modificada pela Lei nº 8.053, de 25 de abril de 1974)".

Encontra a proposta amparo na Lei Orgânica dos Municípios, art. 3º, itens XI e XX, combinado com o art. 24, tendo-se presente as disposições do art. 65 e seus parágrafos que disciplinam o uso de bens municipais por terceiros.

As alterações pretendidas têm apoio no artigo 2º da Lei de Introdução ao Código Civil.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 3 de outubro de 1974

- Presidente
e
- Relator

[Handwritten signatures]
fcp.-